

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2023 - Data: de 03
de maio de 2023.

**DECRETO N.º 6944/2023.
De 03 de maio de 2023.**

SÚMULA: “Altera redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º, do Decreto n. 6.900, de 24 de março de 2023, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.707/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º do Decreto n. 6.900, de 24 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 3º (...).

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar equipes de serviços do Setor de Frotas do Departamento de Agricultura; Assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e demais chefias imediatas na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional do frotas da Agricultura.

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.03
14:52:51 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**